

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo, sobre a implantação da "MULTA MORAL" no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 775/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, informe a esta Casa e, em especial a este Vereador, o que segue:-

Há possibilidade de aplicar em São João da Boa Vista a chamada “**MULTA MORAL**” para motoristas que desrespeitem as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e idosos, estacionando veículos sem identificação legal nestas vagas?

Visando a educação para o trânsito, este vereador quer saber do setor competente se há como aplicar uma campanha de educação e mobilização aos condutores de veículos automotores em São João da Boa Vista, em relação ao uso indevido de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e idosos.

A multa moral nada mais é do que um aviso impresso a ser colocado no para-brisa de veículos que não estejam devidamente identificados com os cartões de pessoas idosas ou deficientes, sem valor monetário, é uma maneira criativa de conscientizar a população.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de dezembro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD